Lei Municipal nº 1593, de 26 de setembro de 2023.

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um aumento real de 25% (vinte e cinco por cento) aos Servidores do Padrão II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores, a partir do dia 01 de outubro de 2023, conforme Lei nº 17/2010.

§1º - Tabela vigente a partir de 1º de Outubro de 2023:

PADRÃO	0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35
	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)	F (R$)	G (R$)
I	...	...	...	...	...	...	...
II	**2.815,00**	**3.096,50**	**3.406,20**	**3.746,90**	**4.121,60**	**4.533,80**	**4.987,20**
III	...	...	...	...	...	...	...
IV	...	...	...	...	...	...	...

§ 2º - O servidor será enquadrado no Padrão Base Horizontal e Cargo em que esteja fazendo jus na data desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Domingo Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

27 / 09 / 2023
a ___ / ___ / ___

São Fco. Assis 27 / 09 / 2023

Francieli Sallaga
Servidor Responsável